



FUNDOS PATRIMONIAIS E FUNDOS DE APOIO COMO FERRAMENTAS DE FINANCIAMENTO DO ESPORTE NO BRASIL

ENDOWMENTS AND SUPPORT FUNDS AS SPORT FINANCING TOOLS IN BRAZIL

FONDOS PATRIMONIALES Y FONDOS DE APOYO COMO HERRAMIENTAS DE FINANCIACIÓN DEL DEPORTE EN BRASIL

Rene Vinicius Donnangelo Fender*

Resumo: No Brasil estão em trâmite projetos de lei que buscam regularizar os fundos patrimoniais e os fundos de apoio como ferramentas de financiamento do esporte. A fim de sustentar esse processo, o presente estudo, de caráter qualitativo e exploratório, buscou, através de pesquisa bibliográfica, apresentar referências de sucesso ao redor do mundo onde esses dois fundos já são explorados como importantes mecanismos de financiamento do esporte. Os fundos patrimoniais, bastante difundidos nos EUA, através de doações incentivadas por renúncia fiscal geram um rendimento anual e recursos de forma perene às entidades, trazendo excelência no longo prazo. Também feito por doações, os fundos de apoio de Japão, Austrália, Alemanha e EUA se transformaram em estruturas indispensáveis, diminuindo a dependência de recursos públicos. A transparência no processo de doações de ambos os fundos é fundamental para o sucesso do mecanismo. O estudo contribui com vasta gama de exemplos relevantes desses mecanismos.

Palavras-chave: Fundos patrimoniais, fundos de apoio, financiamento do esporte, doações, Brasil.

Abstract: There are bills in process in Brazil that seek to regularize the Endowments and the Support Funds as tools of sport financing. In order to support this process, this qualitative and exploratory study has sought, through bibliographical research, to present references of success around the world where these two Funds are already explored as important financing mechanisms of the sport. Endowments, widely distributed in the US, through donations stimulated by fiscal renunciation, generate an annual income and resources of perennial form to the entities, bringing excellence in the long term. Also made by donations, the Support Funds of Japan, Australia, Germany and the USA have become indispensable structures, reducing dependence on public resources. Transparency in the donation process of both Funds is critical to the success of the mechanism. This study contributes with a wide range of relevant examples of these mechanisms.

Keywords: Endowments, support funds, sport financing, donations, Brazil.

* Bacharel em esporte pela Universidade de São Paulo; Membro do Grupo de Estudos e Pesquisa em Gestão do Esporte da USP; Líder de Credenciamento na sede de Porto Alegre da Copa do Mundo FIFA de 2014 no Brasil; voluntário nos Jogos Paralímpicos Rio 2016; Analista de Pesquisa da Confederação Brasileira de Desportos na Neve (renfender@hotmail.com).

Resumen: En Brasil están en trámite Proyectos de Ley que buscan regularizar los Fondos Patrimoniales y los Fondos de Apoyo como herramientas de financiamiento del Deporte. A fin de sostener este proceso, el presente estudio, de carácter cualitativo y exploratorio, buscó, a través de investigación bibliográfica, presentar referencias de éxito alrededor del mundo donde esos dos Fondos ya son explotados como importantes mecanismos de financiamiento del deporte. Los Fondos Patrimoniales, muy difundidos en los Estados Unidos, a través de donaciones incentivadas por renuncia fiscal, generan un ingreso anual y recursos de forma perenne a las entidades, trayendo excelencia a largo plazo. Los fondos de apoyo de Japón, Australia, Alemania y los Estados Unidos se transformaron en estructuras indispensables, disminuyendo la dependencia de los recursos públicos. La transparencia en el proceso de donaciones de ambos Fondos es fundamental para el éxito del mecanismo. El estudio contribuye con una amplia gama de ejemplos relevantes de estos mecanismos.

Palabras clave: Fondos patrimoniales, fondos de apoyo, financiación del deporte, donaciones, Brasil.

1 Introdução

Atualmente no Brasil estão em trâmite alguns projetos de lei (PL) que abordam a implementação de novos mecanismos de financiamento do esporte no país. Entre eles, tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 6.345 de 2016, de autoria da Professora Dorinha Seabra Rezende. O PL tem em sua ementa o seguinte teor: “Regulamenta a criação de Fundos Patrimoniais destinados a formação de poupança de longo prazo para apoiar as entidades sem fins lucrativos que atuam na atividade desportiva”. Contudo, além deste projeto de lei dedicado exclusivamente às entidades atuantes da área esportiva, existem outros projetos em trâmite no Legislativo brasileiro acerca do tema fundos patrimoniais:

- PL 4.643/2012: Autoriza a criação de fundo patrimonial (*endowment fund*) nas instituições federais de ensino superior. Autoria: deputada Bruna Furlan – PSDB/SP.

- PL 8.694/2017 (PLS 16/2015): Dispõe sobre fundações privadas que têm por propósito único captar e gerir doações de pessoas físicas e jurídicas e destiná-las às instituições que especifica. Autoria: senadora Ana Amélia – PP/RS.

- PLS 160/2017: Dispõe sobre a criação e o funcionamento de fundos patrimoniais vinculados ao financiamento de unidades de conservação federais. Autoria: senador Elmano Ferrer – PMDB/PI.

- PL 8.512/2017 (apensado ao PL 6.345/2016): Regulamenta a criação de fundos patrimoniais destinados a formação de poupança de longo prazo para apoiar as entidades que atuam nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, esportes, ciência e tecnologia. Autoria: deputada Professora Dorinha Seabra Rezende – DEM/TO.

- PL 7.641/2017: Dispõe sobre fundos patrimoniais vinculados (*endowments funds*) ao setor cultural, para as entidades privadas de natureza cultural sem fins lucrativos. Autoria:

deputado Paulo Abi-Ackel – PSDB/MG.

A criação desses projetos de lei nos últimos anos corresponde a um maior interesse do desenvolvimento dessa atividade no Brasil a partir do começo do século XX. Segundo o IDIS – Instituto para o Desenvolvimento do Investimento Social (2016a), apenas 27 entidades no país possuem fundos patrimoniais. Analisando o teor dos projetos de lei supracitados, observa-se que eles tratam do mesmo tema, só que para diferentes tipos de entidades.

Em debate realizado pela Comissão do Esporte da Câmara dos Deputados em dezembro de 2017, o tema central foi “fundos patrimoniais para apoiar entidades que atuem em atividades esportivas”. No entanto, um dos pontos principais de discussão foi a importância da criação de um marco legal para a padronização da legislação brasileira no que concerne o tema de fundos patrimoniais no país. Corroboram com esta ideia tanto Priscila Pasqualin Afonso de Souza, sócia da PLKC Advogados e diretora jurídica e de relacionamento com o terceiro setor do Instituto Reciclar, como Paula Jancso Fabiani, diretora-presidente do IDIS (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2017).

Para ambas especialistas é de fundamental importância que o tema fundos patrimoniais no Brasil possua uma legislação única, pois a ausência de previsão legal sobre a questão no país não favorece o seu desenvolvimento. Um dos principais motivos é que a padronização da legislação, ou seja, uma instituição jurídica sólida e confiável, fornecerá segurança para os doadores. Do contrário, com a existência de diversas frentes, pode-se gerar desconfiança e consequente afastamento por parte dos doadores.

Além desse projeto, também está em trâmite no Senado Federal o Projeto de Lei nº 68/2017a, que “Institui a Lei Geral do Esporte, que dispõe sobre o Sistema Nacional do Esporte, a ordem econômica esportiva, a integridade esportiva, o Plano Nacional para a Cultura de Paz no Esporte”. Em uma de suas sessões, o texto se refere à regularização do chamado Fundesporte, ou Fundo Nacional do Esporte, cuja tramitação corre em paralelo como Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2017b, para que essa seja inserida ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

De acordo com o Projeto da Lei Geral do Esporte, o art. 45 da sessão III expõe o seguinte sobre a criação do Fundo:

Art. 45. O Fundo Nacional do Esporte – Fundesporte, previsto no art. da Constituição Federal, tem como objetivo viabilizar a todos os brasileiros o acesso a práticas esportivas; a universalização e descentralização dos programas de esporte; a construção e manutenção de instalações esportivas; a destinação de equipamentos adequados; a prática de educação física em todos os níveis educacionais e a valorização dos profissionais que a ela se dedicam; a formação, descoberta, treinamento e desenvolvimento de atletas de alto nível e a realização de competições esportivas e estímulo a que delas participem os atletas (BRASIL, 2017a, pg. 22).

Além deste, o art. 46 descreve em 28 incisos quais são as receitas que constituem o

Fundesporte. Alguns destes incisos referem-se a recursos oriundos de concursos de prognósticos previstos em lei. Dessa forma o Fundesporte seria mais um fundo nacional beneficiado pelo repasse social advindo dos recursos arrecadados pela Loteria Federal. Como é de conhecimento, outros fundos nacionais são beneficiados por esse tipo de repasse, tais como o Fundo Nacional da Cultura (FNC), o Fundo Penitenciário Nacional (FUPEN), o Fundo Nacional da Saúde (JANTALIA, 2017) e recentemente o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP).

A partir do momento em que o Fundo Nacional do Esporte for regularizado juntamente com a Lei Geral, o esporte brasileiro como um todo poderá se beneficiar da referida medida. Alguns motivos convergem para que a criação desse fundo prospere, sendo dois deles de destacada relevância. Antes de discorrer acerca desses motivos é fundamental ressaltar a importância de o trâmite do Fundesporte correr paralelamente com a da Lei Geral, pois, para que tal fundo opere em plenitude com seus objetivos, é vital que ele esteja vinculado exatamente ao que se propõe na Lei Geral com a definição do Sistema Nacional do Esporte, ou Sinesp, em que “a gestão e promoção de políticas públicas para o esporte realizam-se por meio de um sistema descentralizado, democrático e participativo, que tem por objetivos:

- I – integrar os entes federativos e as organizações que atuam na área esportiva;
- II – atuar de modo a efetivar políticas que visem à gestão compartilhada, ao cofinanciamento e à cooperação técnica entre seus integrantes;
- III – estabelecer as responsabilidades dos entes federativos na estruturação, regulação, manutenção e expansão das atividades e das políticas públicas na área esportiva;
- IV – definir os níveis de gestão, respeitadas as peculiaridades de cada um dos integrantes.” (BRASIL, 2017a, pg. 5-6).

Assim, um dos supracitados motivos é que, semelhantemente aos fundos patrimoniais, a instauração de um fundo nacional estabelece mais um mecanismo perene de financiamento às políticas esportivas do país. Ou seja, o repasse dos recursos estão disponíveis para o uso direto nos projetos em andamento. Dessa forma, a partir do momento em que fica estabelecido constitucionalmente uma política do esporte contínua no país, a criação desse fundo possibilitaria que o financiamento dos projetos em curso não ficasse sujeito a mudanças de acordo com alternâncias de cargo, pois muitos programas ficam comprometidos devido a questões que envolvem disputas políticas. Assim, o Sistema Nacional do Esporte e o Fundo darão segurança para que o financiamento esteja garantido. Vale lembrar que, ao contrário dos fundos patrimoniais, o fundo “convencional” não faz com que o montante arrecadado seja investido no mercado financeiro, gerando assim um rendimento anual.

Um segundo fator é que o estabelecimento do Fundo Nacional do Esporte se faz necessário devido ao fato de que tal mecanismo seria uma ferramenta fundamental no que tange os aspectos de descentralização da política esportiva no país. Esta seria então uma das melhores alternativas para a redução das desigualdades regionais, fazendo com que o esporte, de fato, se

tornasse uma política de Estado. Além desse cenário estar explícito no caput do art. 45 supracitado, o seguinte artigo do texto do Projeto de Lei Geral do Esporte também discorre sobre o fato:

Art. 34. Do total dos recursos destinados ao Fundesporte provenientes de concursos de prognósticos e jogos de azar, 1/3 (um terço) será repassado aos Fundos de Esporte dos Estados e do Distrito Federal, proporcionalmente ao montante das apostas efetuadas em cada unidade da Federação, para aplicação prioritária em esporte educacional, inclusive em jogos escolares (BRASIL, 2017a, pg. 17).

Dessa forma, entende-se que a implementação dos fundos patrimoniais e dos fundos de apoio abrange um modelo de financiamento do esporte, que seja viável e que não gere grandes impactos econômicos no país. Assim, a fim de sustentar que a regulamentação desses fundos é de grande importância para o desenvolvimento esportivo do Brasil, o presente estudo tem como objetivo apresentar referências de sucesso ao redor do mundo onde os fundos patrimoniais e os fundos de apoio já são explorados como importantes mecanismos de financiamento do esporte.

2 Metodologia

O presente artigo caracteriza-se por ser um estudo do tipo qualitativo exploratório, utilizando da pesquisa de caráter bibliográfico como meio de investigação. Para Vergara (2006), faz-se uso da pesquisa de caráter exploratório em estudos onde o objetivo é o aprofundamento de determinada temática. Stevens et al. (2012) caracterizam que um trabalho investigativo procura por evidências para revelar algo que aconteceu ou que está acontecendo, sendo utilizada uma grande variedade de fontes fornecedoras de ideias e informações.

Dessa forma, devido ao fato de que os dados foram obtidos através de fontes secundárias (documentos de acesso público), não houve necessidade de autorização de Comitê de Ética para a realização deste estudo. Para isso, os dados foram obtidos com base em materiais publicados em sites oficiais dos países e entidades estudados.

3 Resultados

Através da pesquisa bibliográfica realizada pelo presente estudo, no que tange os fundos patrimoniais, verificou-se que tal mecanismo tem prática mais estruturada nos Estados Unidos, sobremaneira nas universidades do país. Em relação aos fundos de apoio esportivo, foi possível encontrar exemplos sólidos em quatro países de quatro continentes diferentes, entre eles Japão, Austrália, Alemanha e Estados Unidos. A seguir são apresentados os casos supracitados.

3.1 Fundos patrimoniais

Fundos patrimoniais, ou *endowments*, como são mundialmente conhecidos, são fundos que possuem como finalidade a manutenção de certas atividades de interesse social, visando a

sustentabilidade e perpetuidade da entidade que as executa. Dessa forma, cria-se um sistema com o intuito de evitar que “a realização de seus fins institucionais seja suspensa ou interrompida em razão de oscilações ou complicações episódicas na captação de recursos ou de comprometimento de seu patrimônio por ações de curto prazo” (SPALDING, 2016).

Portanto, a partir de uma causa altruísta eleita, o fundo patrimonial deve estar vinculado ou ter titularidade “a uma pessoa jurídica sem fins lucrativos – universidades, museus, teatros, orquestras, hospitais – como um dos meios para garantir sua sustentabilidade econômica de longo prazo” (IDIS, 2016a). Como observado, há diferentes tipos de organizações sem fins lucrativos pelas quais os fundos patrimoniais podem ser desenvolvidos. Entre elas, também estão inseridas as entidades atuantes no âmbito esportivo.

O ponto-chave que parece convergir para entender a importância da aplicação dos fundos patrimoniais pelas entidades atuantes no esporte é a compreensão de como eles funcionam. Como exposto acima, a principal característica dos fundos patrimoniais é a garantia de manutenção e sustentabilidade das atividades, fazendo com que seja criado um comprometimento a longo prazo com determinado projeto.

Tal propriedade vai ao encontro do que pode ser considerado como fundamental no desenvolvimento esportivo de excelência, que é o planejamento a longo prazo. Estruturado por uma governança apropriada e um modelo de gestão de investimentos de longo prazo, a concepção de funcionamento de um fundo patrimonial “busca preservar o montante principal e reger a utilização dos rendimentos auferidos em prol da missão finalística a que se propõe” (SPALDING, 2016), ou seja, os recursos não são inteiramente gastos no curto prazo, sendo estes investidos no mercado financeiro, gerando, assim, um rendimento anual. Como Spalding (2016) cita em seu trabalho, uma das melhores definições para fundos patrimoniais é de Sabo Paes e Queiroz Filho (2014, p. 86-111):

[...] estruturas que recebem e administram bens e direitos, majoritariamente recursos financeiros, que são investidos com os objetivos de preservar o valor do capital principal na perpetuidade, inclusive contra perdas inflacionárias, e gerar resgates recorrentes e previsíveis para sustentar financeiramente um determinado propósito, uma causa ou uma entidade. (SABO PAES; QUEIROZ FILHO, 2014, p.86-111)

Tal prática gera um sistema de segurança que independe de vontades políticas e de crises financeiras na área pública, situações essas que têm sido recorrentes no cenário nacional. A Figura 1 faz representação ilustrativa de como os fundos patrimoniais funcionam:

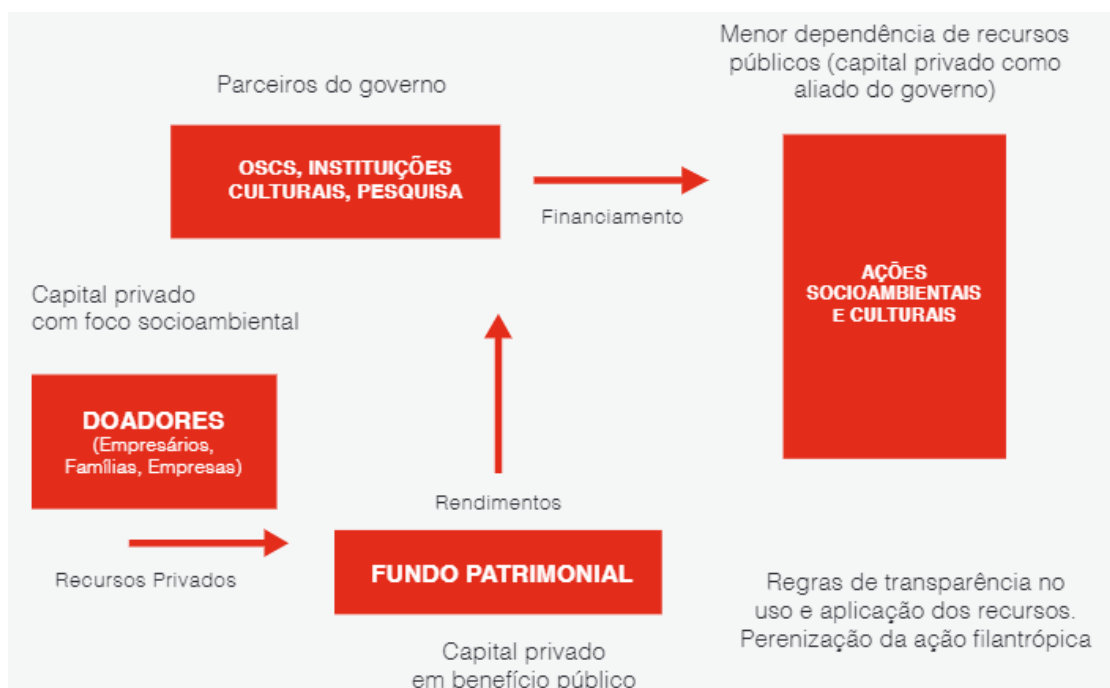


Figura 1 – Representação de funcionamento dos fundos patrimoniais.

Fonte: Guia “Conceitos e benefícios dos endowments como mecanismo de financiamento à cultura” (IDIS, 2016a).

De acordo com Priscilla Pasqualin, um dos fatores que inicialmente fariam o papel de “mola propulsora” para a aplicação dos fundos patrimoniais no Brasil seria o incentivo fiscal, ou seja, é necessário que haja mecanismos que incentivem os doadores a “entregarem” parte de seu patrimônio para que outras pessoas (entidades) cuidem dele. Esse incentivo pode ser representado pela renúncia fiscal. Cabe lembrar aqui que tal processo de incentivo fiscal já é realizado através da Lei de Incentivo ao Esporte, que, conforme previsto na Lei nº 11.438/06, há dedução dos valores despendidos a título de doação ou patrocínio, tanto pelas pessoas físicas quanto pelas pessoas jurídicas, para projetos esportivos olímpicos e paralímpicos.

Contudo, a grande diferença entre a doação por fundos patrimoniais e por leis de incentivo está na duração dos projetos. Enquanto a captação de recursos através de leis de incentivo é condicionada por projetos com prazo determinados de duração (geralmente de um ano), os fundos patrimoniais, como observado, preza pela sustentabilidade de projetos por longo prazo. Portanto, além da Lei de Incentivo fornecer uma visão a curto prazo, também não trabalha com recursos robustos, inclusive possuindo dificuldade de captação dos recursos necessários a fim de alcançar os objetivos do programa da Lei Federal de Incentivo ao Esporte (Lei nº 11.438) (BAIBICH, 2017). Para um conhecimento mais aprofundado sobre o tema fundos patrimoniais, recomenda-se a leitura dos guias publicados pelo Instituto para o Desenvolvimento do Investimento Social – IDIS (IDIS, 2016b; IDIS, 2016c).

Como mencionado, os fundos patrimoniais podem ser explorados por qualquer tipo de entidade sem fins lucrativos. Entre elas, talvez o tipo de entidade que melhor utiliza os fundos

são as universidades. É de conhecimento que as melhores universidades do mundo possuem fundos patrimoniais (Tabela 1).

Tabela 1 – Ranking das melhores universidades do mundo e respectivos fundos patrimoniais

Ranking	Entidade	País	Fundo Patrimonial
1°	Massachusetts Institute of Technology (MIT)	EUA	US\$ 15 bilhões
2°	Stanford University	EUA	US\$ 22 bilhões
3°	Harvard University	EUA	US\$ 34 bilhões
4°	California Institute of Technology (Caltech)	EUA	US\$ 32 bilhões
5°	University of Cambridge	Reino Unido	£7,5 bilhões
6°	University of Oxford	Reino Unido	£7,5 bilhões
7°	UCL (University College London)	Reino Unido	£111 milhões
8°	Imperial College London	Reino Unido	£141 milhões
9°	University of Chicago	EUA	US\$ 7 bilhões
10°	Nanyang Technology University	Singapura	US\$ 2,4 bilhões

Fonte: *TopUniversities* (2018); *The Best School* (2017); Wikipedia (2018). Elaboração própria.

Devido à importância que é dada aos fundos patrimoniais pelas universidades, principalmente as norte-americanas, é interessante ressaltar que conseqüentemente os programas esportivos dessas entidades beneficiam-se também da exploração dos fundos patrimoniais. Apesar de o sistema esportivo norte-americano distinguir-se do brasileiro em diversos aspectos, enxergar a realidade na qual eles estão inseridos é de grande valia para apurar o quão importante é o papel que os fundos patrimoniais podem exercer na estrutura esportiva de um país.

Os Estados Unidos possuem uma cultura muito enraizada entre o esporte e a academia. As universidades criam uma forte ligação afetiva com a população, assumindo diversos papéis de relevância social nas cidades dos EUA. Essa ligação contribui para a formação de times nas instituições de ensino. A partir daí os alunos-atletas começam sua formação na escola e vão até a universidade, onde enfrentam a última fase de acesso às ligas nacionais de várias modalidades esportivas, enfatizando o quão importante é o desenvolvimento do atleta em um ambiente que lhe proporcione a continuidade nos estudos (LIMA, 2012). Quem gerencia o desporto universitário nos EUA é a NCAA, *National Collegiate Athletic Association*, que em 23 esportes diferentes contempla aproximadamente 1.200 universidades (NCAA, 2018).

Dado este panorama, aqui são apresentados dois exemplos de como os fundos patrimoniais são executados em universidades norte-americanas.

3.1.1 Stanford University

A Universidade de Stanford, atual segunda melhor universidade do mundo (TOPUNIVERSITIES, 2018), possui um dos maiores fundos patrimoniais, chegando a US\$ 22 bilhões (aproximadamente R\$ 84,5 bilhões), detendo também o maior fundo patrimonial esportivo entre as universidades americanas. Referido status consequentemente faz-se refletir em seu desempenho esportivo. Pelo 23º ano consecutivo a Universidade de Stanford foi premiada como a instituição de ensino com maior sucesso esportivo nos Estados Unidos pela “*National Association of Collegiate Directors of Athletics*”. Tal prêmio leva em consideração o resultado de todos os campeonatos de todos os esportes (NACDA, 2018).

Analisando tal rendimento ao longo das últimas décadas, Groves (2013) identifica três fatores fundamentais que fizeram com que Stanford alcançasse tamanho sucesso: recurso financeiro, comissão técnica qualificada e talentos pessoais. Atualmente, através de doações de fontes privadas, os recursos provenientes do fundo patrimonial que gerencia o programa esportivo de Stanford são substanciais e sem precedentes, sendo Stanford a única universidade no país a possuir um fundo entre 450 e 500 milhões de dólares. Tomando como exemplo a modalidade do futebol americano, tais recursos são capazes de cobrir todos os custos relacionados dessa modalidade, inclusive as bolsas dos 85 atletas e o salário do *head coach*.

Embora o poderio econômico seja um diferencial de peso, Groves (2013) ressalta que o sucesso do futebol americano também se deu pelo talento da comissão técnica e a continuidade do trabalho durante os anos, mesmo com a troca do *head coach*. Por fim, o último elemento citado pelo autor é o talento dos jogadores. Segundo Grove, os alunos-atletas, desde o nascimento até a universidade, estão inseridos em um ambiente propício para o desenvolvimento de seus talentos, com infraestrutura qualificada, desde os aparatos esportivos, até a pessoa responsável pelo gerenciamento do fundo de investimento, que consegue angariar investimentos inclusive de grandes mercados globais (GROVES, 2013).

Como supracitado, a Universidade de Stanford, no decorrer das últimas décadas, teve o melhor desempenho esportivo dos Estados Unidos. Portanto, pode-se afirmar que o sucesso do futebol americano certamente é vivenciado pelas outras modalidades. O órgão que gerencia o programa de esportes na universidade é o *Department of Athletics, Physical Education and Recreation* (Daper). Este não depende de nenhum suporte financeiro dos alunos ou da Universidade de Stanford para cobrir seus gastos. Além de não cobrar dos alunos, os recursos que o Daper recebe da Universidade são usados para cobrir os custos não relacionados às modalidades, incluindo os programas de educação física, recreação e bem-estar (por exemplo, materiais de manutenção e equipamentos de ginástica etc.).

Essa gestão autossustentável é possível em grande parte graças aos recursos provenientes das doações privadas aos fundos patrimoniais (42,3%). Outras fontes de receitas são venda de ingressos (14,4%), recursos de mídia (15%), pagamentos da NCAA (4%), entre

outros (dados de 2013-2014) (MILLER, 2015). O fundo patrimonial esportivo da universidade, conhecido como *Buck/Cardinal Club*, oferece bolsas e suporte para todos os esportes universitários. O programa inclui cobertura de gastos com taxas de matrícula, recrutamento de atletas, viagens, alojamento, alimentação para cada atleta e técnico, ou seja, todos os gastos de “fora e dentro de campo” (STANFORD UNIVERSITY, 2018). Assim, a menos que o mercado financeiro seja afetado por alguma grave crise ou alguma outra fonte seja interrompida, o programa esportivo do Daper nunca precisará do dinheiro direto da Universidade de Stanford para financiar seus atletas e esportes (MILLER, 2015).

3.1.2 West Virginia University

Como visto no exemplo da Universidade de Stanford, seus fundos patrimoniais fazem com que o programa esportivo seja autossustentável. Contudo, nem todas as universidades dos Estados Unidos possuem este poderio econômico. Stanford conduz seu fundo patrimonial esportivo desde 1934 e ao longo dos anos foi aperfeiçoando e desenvolvendo-o. Apesar de possuírem um fundo patrimonial voltado ao esporte, a realidade de outras universidades distingue-se financeiramente. É o caso, por exemplo, da Universidade de West Virginia.

O órgão responsável pela iniciativa de cooperar na angariação de recursos para todo o programa esportivo da Universidade de West Virginia é conhecido como “*The Mountaineer Athletic Club*”. Como mais uma oportunidade de arrecadar recursos, esse órgão criou um fundo patrimonial chamado “*Athletic Endowment Fund*”, com a intenção de financiar as bolsas dos atletas de todos os esportes de forma permanente (MOUNTAINER ATHLETIC CLUB, 2017a).

Como apresentado em documento oficial do fundo patrimonial, “o objetivo principal do *Athletic Endowment Fund* é cumprir com o custo de todas as 360 bolsas esportivas” através do fundo patrimonial estabelecido que está em curso. De acordo com o documento, para atender todas as 360 bolsas no ano, o fundo precisa possuir em seu saldo principal um valor que exceda a quantia de 225 milhões de dólares (R\$ 868 mi). Contudo, desses USD 225 milhões, o fundo atualmente conta com um balanço de apenas USD 35 milhões (R\$ 135 mi). Dessa forma, o rendimento anual deste fundo de USD 35 milhões gera uma pequena porção de aproximadamente USD 1,5 milhões (R\$ 5,8 mi), valor este que é capaz de custear apenas 50 das 360 bolsas (é necessário um rendimento que gere USD 9 milhões ao ano (R\$ 35 mi) para cobrir todas as 360 bolsas). As 310 bolsas restantes são financiadas por recursos gerados pela venda de ingressos ou colaboração dos membros e próprios estudantes/atletas (MOUNTAINER ATHLETIC CLUB, 2017b).

O *Athletic Endowment Fund* oferece opções para que se possa fazer a doação. No cenário supracitado, o doador destina o recurso para os alunos/atletas em geral, sem distinção. No entanto, o fundo possui categorias que o doador pode escolher para destinar a sua doação – para algum esporte específico, posição específica de algum esporte (por exemplo: goleiro,

líbero, quarterback, etc.), ou até mesmo para os técnicos das equipes. Para cada categoria é especificada a quantia mínima que deve ser doada, variando entre 50 e 500 mil dólares. O fundo ressalta que as doações são dedutíveis de impostos. Como forma de retribuição, a partir do momento em que o doador faz uma contribuição, ele recebe algum tipo de “reconhecimento e benefício” pelo ato, tais como associação do seu nome com o time, acúmulo de pontos, brinde especial da equipe, entre outros (MOUNTAINER ATHLETIC CLUB, 2017b).

3.1.3 Team USA

Além dos casos encontrados nas universidades acima, outro tipo de entidade chamou atenção deste estudo. Diferente do Comitê Olímpico do Brasil e de muitos comitês de outros países, o Comitê Olímpico do Estados Unidos (USOC) não recebe financiamento de recursos públicos federais para seu programa olímpico. Dessa forma, o “*Team USA*” busca através de alguns mecanismos de apoio filantrópico arrecadar recursos para o desenvolvimento de suas atividades. Assim, em 2013 o USOC criou o *U.S. Olympic and Paralympic Foundation* (USOPF). Esta é uma organização sem fins lucrativos responsável por angariar recursos para o Movimento Olímpico e Paralímpico nos EUA. Todo o recurso arrecadado é investido em áreas que promovam a excelência e inovação do *Team USA* (TEAM USA, 2018a).

Para tanto, o USOPF focou seu programa de arrecadação em algumas áreas principais. Com o lema de “*Building the team of tomorrow*”, ou “Construindo o time do amanhã”, explora-se a principal característica dos fundos patrimoniais, que é o recurso permanente de uma fonte de financiamento. Assim, o programa oferece dois tipos de destinação para as doações.

O primeiro deles, intitulado *Olympic and Paralympic Athlete Endowments*, é destinado especificamente para os atletas olímpicos e paralímpicos. De acordo com o programa, a “doação integral” de um milhão de dólares gera aproximadamente 50 mil dólares por ano para o custeio de despesas. Já a “doação parcial” de 500 mil dólares gera até 25 mil dólares por ano em perpetuidade. Em 2013, ano de criação do fundo patrimonial, a arrecadação foi de 22 milhões de dólares (R\$ 84,8 mi) para mais de 1.500 atletas. Outra categoria, chamada de *Team USA Sport Endowments*, destina as doações diretamente para o *Team USA*. Este repassa os recursos para os técnicos e para os *National Governing Bodies* (entidades nacionais de administração do esporte) a fim de garantir o desenvolvimento do programa esportivo nacional de alto rendimento (TEAM USA, 2018b). Os valores das doações integrais e parciais são os mesmos da categoria anterior.

3.2 Fundos de apoio

Apesar de caracteristicamente possuírem os mesmos objetivos de ser um mecanismo de financiamento contínuo e descentralizador, o que distingue o Fundo Nacional do Esporte

(Fundesporte) de outros modelos de fundos de apoio é o caráter de instituição privada que alguns fundos de outros países assumem.

Como observado na introdução deste estudo, o art. 46 do Projeto da Lei Geral do Esporte expõe diversas fontes de onde recursos podem ser alocados ao Fundo. Com considerável participação, muitos desses recursos advêm de fontes de cunho governamental/federal, como prognósticos previstos em lei e repasses do Tesouro Nacional. Contudo, é destacado também que esses recursos podem ser obtidos através de doações, patrocínios, entre outros meios. Para o referido quesito, os seguintes artigos da Lei Geral discorrem o seguinte:

Art. 127. Com o objetivo de incentivar a prática esportiva, a União facultará às pessoas naturais ou jurídicas a opção pela aplicação de parcelas do Imposto sobre a Renda, a título de doações ou patrocínios, tanto no apoio direto a projetos esportivos apresentados por pessoas naturais ou por pessoas jurídicas de natureza esportiva, como através de contribuições ao Fundesporte, nos termos do art. 46, inciso II, desta Lei, desde que os projetos atendam aos critérios estabelecidos nesta Lei e sejam aprovados pelo Ministério do Esporte. (BRASIL, 2017a, pg. 66)

Art. 130. O patrocinador ou doador poderá investir o valor deduzido do imposto de renda em favor do Fundesporte, com destinação livre ou direcionada a programas, ações e projetos esportivos específicos, sob a forma de doação, ou com destinação especificada pelo patrocinador, sob a forma de patrocínio, na forma do regulamento. (BRASIL, 2017a, pg. 68)

Como será visto em breve, alguns países prezam por constituir seus fundos de apoio principalmente de doações.

3.2.1 Japão

O exemplo do Japão, a princípio, é o que mais se aproxima do sistema brasileiro. O órgão máximo do esporte no Japão, representado pelo *Ministry of Education, Culture, Sports, Science and Technology* (MEXT), é o responsável pela administração geral do esporte no Japão em nível nacional. Em um segundo nível está o *Japan Sport Council (JSC)*, uma organização administradora independente do Japão (HALLMANN; PETRY, 2013) que tem como missão os seguintes objetivos: promoção da cultura esportiva no país, através do investimento na comunidade, e do esporte de alto rendimento; prover instalações esportivas de ponta e a melhor atmosfera para inspirar a nação através do esporte; apoiar atletas e treinadores de elite para maximizar seus desempenhos e alcançar os objetivos com mais alto nível de competição internacional, com base em ciência esportiva de ponta; contribuir para o movimento esportivo global auxiliando as entidade esportivas nacionais e suas cidades para atrair e sediar grandes eventos esportivos (JAPAN SPORT COUNCIL, s.d.).

O JSC tem como característica subsidiar projetos esportivos de desenvolvimento contínuo de longo prazo, além do esporte de competição. Para isso, a organização conta com os

recursos do *Sports Promotion Fund* (destacado em vermelho na Figura 2) e do repasse de recursos através da loteria nacional. Uma terceira fonte de financiamento é de recursos federais oriundos do governo (HALLMANN; PETRY, 2013). O Fundo foi criado em 1990 com um investimento inicial de 25 bilhões de ienes (R\$ 900 mil) por parte do governo central e mais 4 bilhões de ienes (R\$ 140 mil) vindos de doações do setor privado. O propósito do Fundo foi o de dar mais autonomia ao MEXT e permitir o uso de seu orçamento para o planejamento estratégico de longo prazo no desenvolvimento de atletas (HOULIHAN; GREEN, 2008).

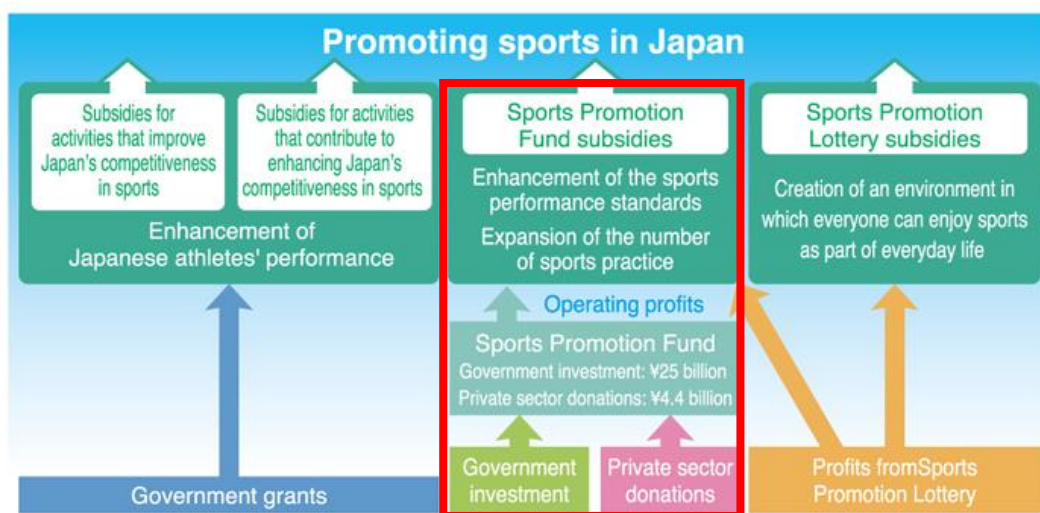


Figura 2 – Esquemática do sistema de financiamento da Japan Sports Council

Fonte: *Japan Sport Council (2018)*.

Posteriormente, em 1998, foi promulgada a *Sports Promotion Lottery Law* (Lei de Promoção da Loteria Esportiva), e, em 2001, estabeleceu-se a loteria (chamada de “*toto*”), ambas essenciais para que o esporte no Japão alcançasse um nível de financiamento seguro com o propósito de construir uma “sociedade esportiva de longo prazo”, que inclui recursos para o esporte de elite (MESSC, 1998 apud HOULIHAN; GREEN, 2008). O JSC constitui esforços para garantir os recursos de financiamento do Fundo através do incentivo de doações por pessoas físicas ou corporações. Outros tipos de doações advêm do lucro de máquinas de venda automática criadas em cooperação com instâncias universitárias, organizações esportivas, entre outras (JAPAN SPORT COUNCIL, 2018). A Figura 3 a seguir ilustra a distribuição dos recursos do *Sports Promotion Fund* do ano de 2012/2013 para o esporte de alto rendimento.

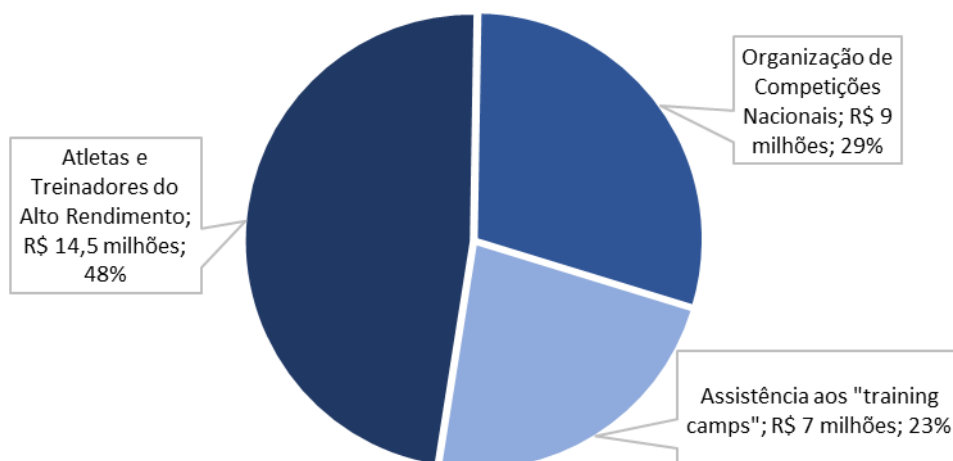


Figura 3 – Distribuição dos recursos arrecadados pela *Sports Promotion Fund* em 2012-2013

Fonte: *Japan Sports Council* (s.d.). Elaboração própria.

Da ilustração acima pode ser observado que, no período de 2012/2013, foram distribuídos 1,34 bilhão de ienes (aproximadamente R\$ 30 milhões à época) ao esporte de alto rendimento no país. Com aproximadamente 50% do valor arrecadado direcionados para o desenvolvimento de atletas e treinadores do esporte de alto rendimento, a quantia para este grupo foi de 640 milhões de ienes (R\$ 14,5 milhões). Outros 395 milhões de ienes (R\$ 9 milhões) para suporte a *training camps* e mais 305 milhões (R\$7 milhões) para organização de eventos esportivos.

3.2.2 Austrália

O *Australian Sports Foundation* (ASF) é uma entidade pública australiana criada em 1986 com o propósito de arrecadar recursos para o desenvolvimento do esporte na Austrália. Com a intenção de se tornar uma organização “autofinanciada”, recentemente a Fundação se separou operacional e estrategicamente (ASF, 2016) da *Australian Sports Commission* (ASC), que é a principal instituição nacional de administração e consultoria esportiva da Austrália (ASC, 2018). Como o esporte não possui propósito de caridade na Austrália, geralmente não é possível que os doadores recebam dedução fiscal quando se doa para essa causa. Contudo, de acordo com a legislação australiana, a ASF é a única organização capaz de oferecer dedução de impostos para doações ao esporte em toda a Austrália. Assim, o foco da Fundação é angariar doações de cunho filantrópico dedutíveis de impostos de doadores privados e corporativos (ASF, 2017).

A fundação possui duas categorias de programas: o *Fundraising4sport* (F4S) e o *Giving4grassroots* (G4G). O primeiro, como o nome define, tem a finalidade de arrecadar

dinheiro para diferentes níveis de representatividade do esporte no país. Esses níveis são separados em três subprogramas distintos:

a) Organizações e clubes: organizações esportivas e clubes podem arrecadar fundos para os projetos e programas que irão desenvolver seus esportes, aumentar participação, financiar instalações e viagens dos times e financiar o esporte de alto rendimento;

b) Arrecadação de fundos para a comunidade: é um “*crowdfunding*” para os amantes do esporte. As comunidades, sejam elas escolas, lojas, locais de trabalho, times e civis comuns, se unem com seus fãs, membros e atletas para cooperar com a arrecadação de recursos;

c) Arrecadação de fundos para atletas: atletas que treinam e competem com a finalidade de alcançar os níveis estadual e nacional de representatividade podem se inscrever no programa para receber apoio para suas necessidades. O programa abrange as categorias de atletas júnior, adulto e master.

O programa *Fundraising4sport* opera da seguinte maneira: uma organização ou atleta (ou algum projeto particular) pode se inscrever diretamente com a ASF. As doações feitas aos projetos inscritos são feitas através da ASF, permitindo aos doadores alegar suas devidas deduções fiscais para doações acima de 2 dólares. Os doadores nominam seus projetos preferidos como os beneficiários daquela doação, e a ASF destina os recursos para a organização ou atleta que o doador escolheu. Todos os projetos inscritos possuem sua própria página no site da ASF com uma ferramenta de doação online, facilitando o processo para os doadores apoiarem o projeto. Dessa forma, os próprios atletas e organizações acompanham as doações que recebem e o progresso do projeto através do site (ASF, 2016). Como pode ser observado na Figura 4, os projetos que a ASF abriga abrange diversos tipos de organizações de diferentes esportes e modalidades.



Figura 4 – Diferentes tipos de projetos beneficiados pelo programa de arrecadação da ASF.
Fonte: Australian Sport Foundation (2016).

O outro programa mencionado é o *Giving4grassroots (G4G)*, que opera com repasses menores, com foco no aumento da participação no esporte de base e nas comunidades ao redor da Austrália. O G4G fornece o repasse de recursos para as organizações comunitárias a fim de ajudá-las a executarem seus projetos e programas e a aumentarem a participação do público. A maioria dos recursos para o G4G provém de generosas doações de australianos apaixonados pelo esporte (ASF, 2016).

Como previu o presidente da *Australian Sports Foundation*, Mark Stockwell, em meados de 2017, o valor da arrecadação de fundos ao final do ano fiscal de 2016/2017 bateu recorde (JEFFERY, 2017). O valor arrecadado em 2016/17 foi de 44,75 milhões de dólares australianos (aproximadamente R\$ 113 milhões), ante \$32 milhões do ano anterior. Segundo relatório anual da ASF (2017) este aumento de 28,5% indica que o número de doadores australianos quase que dobrou em relação ao ano anterior (Figura 5).

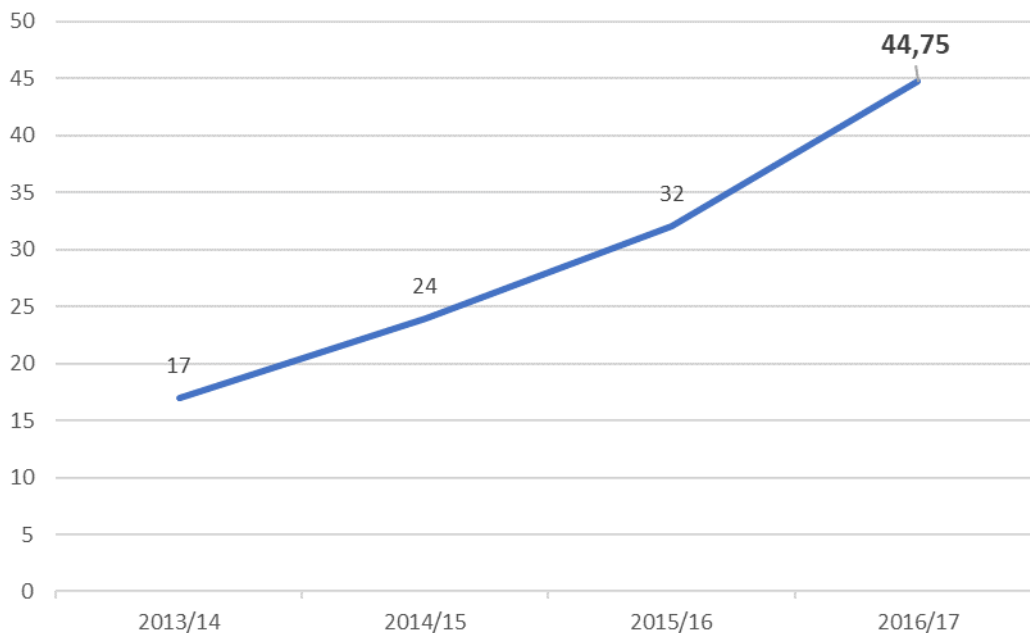


Figura 5 – Evolução da arrecadação de recursos através das doações ao ASF nos últimos 4 anos (em milhões de dólares australianos).

Fonte: *Australian Sports Foundation* (2016); *Australian Sports Foundation* (2017). Elaboração própria.

Como frisa Sandra Sweeney, diretora de marketing e tecnologia da ASF, esse aumento de arrecadação ao longo dos últimos quatro anos deve-se pelas transformações estratégicas que a ASF desenvolveu internamente. Desde a criação da Fundação, já foram arrecadados em torno de 300 milhões de dólares australianos (R\$ 760 milhões). Para Sandra, a quebra de recorde no último ano leva a crer que a cultura de doação por parte dos australianos tem se fortalecido à medida que a paixão pelo esporte no país também cresce. Contribuir com uma doação a um

projeto de uma organização ou atleta faz o doador sentir que tem participação no desenvolvimento do esporte do país. No último ano, 1.149 organizações e 179 atletas foram beneficiados, ajudando, assim, um total de 2.328 projetos, mil a mais do que no ano anterior (GOOD2GIVE, 2017).

3.2.3 Alemanha

Considerando o esporte de alto rendimento, há dois pilares que financiam os atletas de elite da Alemanha. O primeiro é apoiado pelo Ministério do Interior e o da Defesa, cujo programa permite que atletas se tornem “militares” e usufruam da estrutura e apoio financeiro dos dois Ministérios. O segundo pilar tem a responsabilidade da *German Sports Aid Foundation* (GSAF), ou Fundação Alemã de Auxílio Esportivo, criada em 1967 e caracterizada como uma fundação de caridade sem fins lucrativos. Sendo uma fundação privada, esta não recebe nenhum tipo de recurso do governo alemão, tendo seus fundos gerados através de doações e patrocínios (SMITH; GREENE; KEIDEL; ENGELHARD, 2016).

A referida GSAF tem como propósito habilitar desde iniciantes até atletas de alto nível a focarem e se manterem em nível competitivo em seus esportes, dando a eles tanto apoio financeiro quanto o apoio “fora do campo” (ZHANG; HUANG; NAURIGHT, 2018). Desde sua criação, a GSAF tem atuado com um trabalho pioneiro na área de promoção do esporte. A iniciativa se tornou um modelo de organização esportiva privada e atualmente é considerada como a instituição independente mais bem-sucedida para a promoção esportiva da Europa (DAIMLER, 2018; ZHANG; HUANG; NAURIGHT, 2018).

O supracitado pioneirismo passa pelo fato de que a GSAF é a primeira instituição ao redor do mundo que conseguiu aproximar companhias patrocinadoras e atletas em favor do benefício mútuo. Um dos fatores que explicam esse cenário é a parceria que a organização possui com seus quatro patrocinadores nacionais (Figura 6), todas elas companhias de grande porte da Alemanha: Mercedes-Benz, Deutsche Bank, Lufthansa e Deutsche Telekom.



Figura 6 – Patrocinadores nacionais da *German Sports Aid Foundation*.
Fonte: Daimler (2018). Ilustrações do Google Imagens. Elaboração própria.

Tomando a marca Mercedes-Benz como exemplo, a própria companhia define que seu patrocínio à fundação é uma contribuição social e “ideacional” para a promoção sustentável dos atletas alemães de alto nível. O suporte cobre todas as modalidades olímpicas, esportes não olímpicos de “tradição rica”, assim como esportes para deficientes e surdos (DAIMLER, 2018).

Atualmente a GSAF financia aproximadamente 3.800 atletas, dispondo entre 10 e 12 milhões de euros por ano (R\$ 44 mi a R\$ 54 mi). Os atletas são divididos em diferentes categorias: atletas da categoria mais básica (atletas jovens entre 18 e 19 anos) recebem 300 euros (R\$ 1,4 mil); atletas de elite que já ganharam alguma medalha em um esporte olímpico em qualquer campeonato mundial ou Jogos Olímpicos recebem auxílio de 800 euros (R\$ 3,5 mil); para os Jogos Rio 2016 foi criada uma categoria chamada “*elite plus*”, de 1.500 euros (R\$ 6,7 mil), para financiar atletas que tinham boas chances de ganhar uma medalha na competição. Esta última categoria beneficia o atleta por até 18 meses; depois ele passa por uma reavaliação técnica para saber se ainda se enquadra nos critérios do programa (SMITH et al, 2016; BLOOD, 2016).

Desde sua fundação, a GSAF já beneficiou cerca de 47 mil atletas, de iniciantes a atletas de elite, investindo assim em torno de 398 milhões de euros (aproximadamente R\$ 1,6 bilhão) em mais de 50 esportes diferentes (SMITH et al, 2016). Como já mencionado, o papel da GSAF ultrapassa o apoio financeiro e preza pela busca de alcançar suporte “fora do campo”:

[...] A *German Sports Aid Foundation* promove a ideia do melhor desempenho esportivo; contudo, opõe-se à manipulação no esporte. A GSAF representa o *fair play*, a integridade dos esportes e sua importância para a convivência social pacífica. A entidade também enxerga a promoção dos atletas de elite e a necessidade de possuir “modelos a seguir” como um passo importante na comunicação da mensagem que o esporte pode passar para a sociedade. Desempenho, *fair play* e cooperação são valores que também fortalecem o país. A GSAF está ativamente envolvida na promoção física, ideacional e social de atletas que demonstram o melhor desempenho e podem representar a República Federal da Alemanha e seu sistema social no âmbito internacional, além do domínio dos esportes e através de sua aparência e motivação (DAIMLER, 2018).

Em quase cinco décadas de atividades da fundação em favor do apoio aos atletas nacionais, a *German Sports Aid Foundation* pode ser considerada a melhor instituição desse tipo no mundo devido ao fato de ter desenvolvido conceitos efetivos para seus atletas, habilitando-os a dar o melhor do seu desempenho não apenas nas competições, mas também fora dos torneios. A GSAF age com um importante papel ajudando os atletas a administrarem suas vidas no que tange ao treinamento esportivo, as competições, seus negócios, estudos e trabalho (DAIMLER, 2018).

3.2.4 Estados Unidos

Como dito no tópico dos EUA sobre os fundos patrimoniais, o Comitê Olímpico do Estados Unidos (USOC) não recebe financiamento de recursos públicos federais, buscando outras formas de arrecadar recursos. Assim, além do Programa de Fundos Patrimoniais, o *Team USA* possui outros três programas de arrecadação (TEAM USA, 2018a):

a) *Team USA Fund*: este é um programa de doação anual que representa a ampla maioria do apoio filantrópico do público americano. Caracteriza-se por utilizar as doações nos gastos “correntes” dos atletas, apoiando assim as maiores necessidades e prioridades de financiamento em diversas áreas. Em sua página virtual é possível observar uma plataforma que apresenta o que é possível financiar com determinado valor de doação (Figura 7).



Figura 7 – Ilustração da plataforma virtual que apresenta o que é possível financiar com as doações.
Fonte: *Team USA Fund* (2018).

Da imagem acima, observam-se cinco opções de valores de doações. Tomando como exemplo o valor destacado em vermelho (\$1K+), é possível então que com uma doação de mil dólares o doador esteja financiando um atleta com uma “viagem para uma competição internacional”; com 3 mil dólares, com um “serviço de condicionamento e força durante um ano”; com 3.500 dólares, com um “seguro de vida para atleta de elite durante um ano”. Esse processo se repete com outros valores, podendo então o doador financiar desde uma massagem medicinal com 25 dólares de doação até o custo de um ano de um atleta morando e treinando em um centro olímpico de treinamento com uma doação de 35 mil dólares (TEAM USA FUND, 2018). Apenas no ano de 2016, através de 8.750 doações, foram arrecadados dessa forma 2,2 milhões de dólares (aproximadamente R\$ 7 milhões) (USOC, 2016).

b) *The Champions Fund*: as doações para esta categoria auxiliam as despesas de treinamento, entre outras despesas do dia a dia dos atletas americanos que buscam alcançar o topo do pódio. Como retribuição, o USOC oferece aos doadores a oportunidade de se tornarem parte da delegação americana em algum dos Jogos Olímpicos ou Paralímpicos, além de poder interagir com os atletas durante esses quatro anos de preparação. Para se tornar um “*Team USA*

Champion” é necessária uma doação de no mínimo 120 mil dólares (R\$ 445 mil), pagos durante o ciclo olímpico (TEAM USA, 2018b).

c) *The Trustee Council*: os “curadores” do USOC são parceiros valiosos, que ajudam a moldar e desenvolver o trabalho da entidade. Eles atuam como embaixadores para os atletas de alto rendimento de determinado esporte e o USOC como um todo. Cada “*Trustee*” é convidado a arcar com uma doação de no mínimo 300 mil dólares (R\$ 1,2 mi) pagos durante o ciclo olímpico. Isto os torna de extrema importância, pois garantem uma base segura de financiamento para atender as necessidades urgentes dos atletas (TEAM USA, 2018b).

Ao todo, desde sua criação, em 2013, a *U.S. Olympic and Paralympic Foundation* já arrecadou cerca de 27 milhões de dólares (aproximadamente R\$ 88 milhões) através de 8.806 doadores, que realizaram 10.436 doações. Assim como a Austrália, as doações são 100% dedutíveis de impostos (USOC, 2016).

4 Discussão dos resultados

No referido debate da Comissão do Esporte da Câmara dos Deputados, tanto Priscila Pasqualin quanto Paula Fabiani discorreram sobre a oportunidade que o Brasil perdeu de ter se beneficiado do ciclo olímpico aqui no país para a criação dos fundos patrimoniais no esporte brasileiro. Não apenas através do ciclo olímpico, mas também pelos diversos outros grandes eventos que o Brasil sediou neste século, como os Jogos Pan-Americanos, Jogos Mundiais Militares e Copa do Mundo. Muito foi investido com a realização desses eventos, tanto do financiamento público quanto da iniciativa privada, seja por investimentos em políticas públicas ou por patrocínios diretos aos eventos e equipes/atletas.

Muito do investimento privado investido durante esse período de eventos poderia ter sido revertido aos fundos patrimoniais caso essa prática já estivesse conceituada e difundida no país. Como já amplamente discutido, o desenvolvimento do esporte como um todo no Brasil depende majoritariamente dos recursos federais. Passados os Jogos Olímpicos e Paralímpicos, escancarou-se a mudança no panorama dos patrocínios esportivos às confederações esportivas nacionais (CONDE, 2017), inclusive no Comitê Olímpico do Brasil, dos valores repassados através da Lei Agnelo Piva (PALMIERE, 2016), assim como os cortes no orçamento do Ministério do Esporte (VECCHIOLLE, 2017). Antecipando-se a este cenário pós-Rio 2016, os fundos patrimoniais poderiam ter sido um mecanismo importante na manutenção de um legado de financiamento esportivo para o Brasil.

No entanto, como observado no começo deste estudo, a legislação ainda está em processo de discussão, e entende-se que prioritariamente seja feita uma padronização dos projetos de lei em trâmite para que haja a criação de um marco legal para todas as partes envolvidas. Concluída esta etapa, ressalta-se que, para a construção dessa legislação, é importante que algumas medidas sejam adotadas.

Apesar de os recursos doados aos fundos patrimoniais serem de cunho privado, devido ao incentivo/renúncia fiscal que beneficia os doadores, há de se considerar uma parcela de trâmite público no processo. Segundo Priscila Pasqualin, devido ao volume robusto de recursos utilizados nas transações, a legislação precisa abordar um sistema de governança que leve em consideração fundamentalmente que os recursos sejam aplicados de forma correta. Assim, é necessário que: a) haja um controle especializado na aplicação dos recursos, com conhecimento específico para trabalhá-lo no mercado financeiro, pois quanto mais profissional for a gestão dos fundos patrimoniais, maior será o interesse e confiança dos doadores, conscientes de que o dinheiro que investiram está sendo bem utilizado e tendo a garantia de que terá o retorno no longo prazo e de forma perene; b) haja um conselho de administração diferente do conselho que lida com as causas de curto prazo da entidade; c) exista alguém especializado no tema, no caso, o esporte, para que saiba desenvolver com especificidade as questões relacionadas à área.

Em relação aos fundos de apoio nos países aqui pesquisados, além de os fundos terem sido criados como alternativa de financiamento ao esporte, alguns deles já começam a se transformar em peças indispensáveis na estrutura das políticas esportivas dos países. De acordo com o presidente da *Australian Sports Foundation*, “a Fundação está se tornando cada vez mais importante em face do declínio do financiamento do governo”. Situação que se agrava devido à redução anual que o governo federal está impondo a todas as agências australianas, inclusive à *Australian Sports Commission*. Stockwell ainda frisa que essa situação “é uma forma de ter responsabilidade pela sua própria arrecadação de recursos (*fundraising*). Nós não podemos continuar pensando que o governo pode dispor cada vez de mais dinheiro” (JEFFERY, 2017).

No caso da Alemanha, tem crescido o movimento por parte dos atletas alemães em favor de alterações drásticas na estrutura esportiva alemã. Exigindo maior representatividade dos atletas no comitê do *German Olympic Sports Confederation* (DOSB), os atletas propõem criar uma iniciativa independente do DOSB, tendo assim mais “voz” sobre os direitos e interesses dos atletas. Um dos motivos desse movimento é a falta de apoio do governo aos atletas que não conseguem financiamento do Ministério da Defesa. Assim, atletas de alto rendimento que não fazem parte dos programas militares de financiamento são singularmente dependentes do apoio da *German Sports Aid Foundation*. Mesmo assim, segundo Silke Kasser, atleta alemão de canoagem e líder do movimento, “os recursos que vários atletas possuem são menores do que um salário mínimo” (SEPPEIT; SIEPMANN, 2017).

Como aqui mencionado, o esporte de alto rendimento nos Estados Unidos não recebe recursos federais de financiamento. Daí então a extrema relevância que toda a comunidade esportiva reconhece nos diferentes tipos de mecanismos que gerem recursos para o esporte. A criação do *U.S. Olympic and Paralympic Foundation* e seus diferentes tipos de categorias de doação foi fundamental para o país suprir o financiamento necessário para seus atletas. Dessa forma, além da promoção dos programas de doação, é fundamental que a cultura da doação seja

promovida pelo país. Como a própria Fundação faz questão de frisar, “a América não envia seus atletas para os Jogos. São os americanos que enviam” (TEAM USA FUND, 2018). Em contrapartida aos doadores, a Fundação oferece e assegura diversos tipos de retribuições e reconhecimento.

5 Conclusão

O presente documento não buscou identificar soluções definitivas para a criação de fundos patrimoniais e de fundos de apoio no Brasil, tão pouco apresenta fórmulas ideais para tal. Este estudo teve como finalidade trazer à luz do conhecimento público informações acerca de temas que se mostram ser de alta relevância para o esporte brasileiro. No momento em que o tema começa a ganhar contornos mais palpáveis, a busca por informações em lugares em que o assunto em questão já está amplamente desenvolvido e conceituado é de extrema relevância. Isto posto, este trabalho procurou apresentar a realidade dos fundos patrimoniais e dos fundos de apoio no universo dos esportes, dando exemplos de como esta prática é aplicada em algumas entidades esportivas e os benefícios que elas proporcionam.

Levando em consideração o exemplo da Universidade de Stanford, é possível certificar que este é o estado da arte da aplicação dos fundos patrimoniais no mundo. A entidade, com décadas de experiência, conseguiu solidificar um modelo praticamente perfeito, tornando-se autossustentável e capaz de explorar ao máximo a ideia de aplicar os recursos gerados pelo fundo patrimonial de forma perpétua. Reflexo desse cenário é o contínuo sucesso esportivo que a Universidade alcançou ao longo das últimas três décadas. Porém, como observado no exemplo da Universidade de West Virginia, muitas outras entidades utilizam os fundos patrimoniais como forma complementar de angariação de recursos e ainda estão desenvolvendo seus programas, fato este que não anula a eficácia dos fundos nessas entidades, sendo na maior parte delas uma ferramenta primordial para a obtenção do financiamento para honrar os compromissos de despesas ao longo do ano. A grande diferença dessa fonte de recurso é que, apesar de ser complementar, ela se transforma em uma fonte permanente, oferecendo segurança e estabilidade.

Ao longo do processo de pesquisa deste estudo, notou-se que muitas das entidades enxergam na criação dos fundos patrimoniais uma oportunidade, ao mesmo tempo imediata e emergencial, de criar um mecanismo de certa forma prático e eficaz de sair de uma situação de endividamento ou crise financeira, fato que muito se aproxima da realidade do esporte brasileiro atualmente. Vale ressaltar que imediata aqui não significa que o retorno financeiro seja rápido e simples, e sim que a medida é de fácil aplicação e acesso.

Muito surpreendeu também o terceiro exemplo, do Comitê Olímpico dos Estados Unidos. Sendo uma potência esportiva mundial e dono de diversos casos de sucesso no esporte, supõe-se que o país dispense um mecanismo de doação, dando a entender que já possua diversas

fontes de financiamento. Contudo, como o próprio *Team USA* justifica, este é um dos poucos comitês no mundo que não recebem financiamento do governo. Dessa forma, enxergaram nos fundos patrimoniais mais uma ferramenta eficaz de contribuir com o financiamento do movimento olímpico e paralímpico no país.

Para que uma entidade desenvolva um programa de fundos patrimoniais, é necessário que ela tenha uma forte capacidade de compreensão de como este mecanismo funciona, para que assim seja possível extrair o máximo de rendimentos do programa. Razões fundamentais da criação de um fundo patrimonial são a perpetuação da causa, independência e autonomia, gerando, assim, excelência a longo prazo. Os exemplos aqui citados são todos de um país desenvolvido, onde as entidades possuem como contribuintes (doadores) pessoas com grande vínculo com a comunidade. Portanto, talvez o maior desafio para aplicação e funcionamento desse mecanismo no Brasil seja o desenvolvimento de um sistema transparente e que transmita confiança para os doadores.

Em relação aos fundos de apoio, foi possível observar diferentes tipos dessas ferramentas ao redor do mundo. Tal mecanismo indubitavelmente mostra ser de grande valia e importância para a contribuição do esporte em geral nos países pesquisados, principalmente no alto rendimento. Nenhum dos fundos aqui apresentados é um mecanismo exclusivo de financiamento no país em questão, sempre coexistindo com outras formas de suporte. O que pôde ser observado durante a pesquisa bibliográfica deste estudo é que a criação e solidificação desse mecanismo foi um meio comum para suprir as dificuldades dos países em financiar o esporte nacional com aportes advindos do governo federal, situação essa que notoriamente pode ser observada no atual cenário esportivo brasileiro, onde os recursos federais constantemente estão nas pautas de cortes orçamentários.

A criação e prosperidade de tal mecanismo caminha muito pela cultura de doação, que Japão, Austrália, Alemanha e Estados Unidos conquistaram ao longo dos anos. Esse nível de “confiança” apenas é obtido através de muita transparência decorrente da aplicação das boas práticas de governança das autoridades responsáveis. Como exposto na Introdução, o art. 45 do Projeto da Lei Geral do Esporte descreve com clareza quais são os objetivos da criação do Fundo Nacional do Esporte (Fundesporte). Analisando esses objetivos, é possível apontar que todos eles vão ao encontro das missões, visões e objetivos dos fundos de apoio dos quatro países aqui pesquisados.

Conclui-se que os fundos patrimoniais são uma ferramenta segura, confiável e eficaz de financiamento para o esporte. Assim, devido à expertise dos Estados Unidos no assunto, o presente estudo focou em alguns exemplos de fundos patrimoniais daquele país. Sobre os países que possuem fundos de apoio, Japão, Austrália, Alemanha e Estados Unidos figuraram entre os dez primeiros colocados da última edição dos Jogos Olímpicos Rio 2016. Obviamente que o fato de possuírem um fundo de apoio não é a razão única dos referidos países alcançarem essas

posições no quadro de medalhas. Contudo, entende-se que possuir essa valiosa fonte de recursos colabora sobremaneira para o desenvolvimento esportivo dos países. Como observado, a transparência no processo de doações de ambos os fundos é fundamental para o sucesso do mecanismo.

Dessa forma, o presente estudo contribuiu com uma rica pesquisa bibliográfica acerca dos fundos patrimoniais e dos fundos de apoio, apresentando vasta gama de exemplos relevantes desses mecanismos. Recomenda-se que pesquisas futuras sejam realizadas a fim de verificar a aplicabilidade e adaptação desses dois mecanismos na realidade do esporte brasileiro.

Referências

AUSTRALIAN SPORTS COMMISSION (ASC). **What is the ASC?** 2018. Disponível em: <<https://www.sportaus.gov.au/sportaus/about>>. Acesso em: 15 fev. 2018.

AUSTRALIAN SPORTS FOUNDATION (ASF). **2016-2017 Annual Report**. 2017. Disponível em: <<https://asf.org.au/wp-content/uploads/2017/12/ASF-2016-17-Annual-Report-Web.pdf>>. Acesso em: 15 fev. 2018.

_____. **The Run Down**. 2016. Disponível em: <<https://asf.org.au/wp-content/uploads/2017/12/The-Run-Down-2016.pdf>> Acesso em: 15 fev. 2018.

BAIBICH, André. **Por que os investimentos no esporte secaram depois da Olimpíada do Rio**. 10 fev. 2017. Disponível em: <<https://gauchazh.clicrbs.com.br/esportes/olimpiada/noticia/2017/02/por-que-os-investimentos-no-esporte-secaram-depois-da-olimpiada-do-rio-9717336.html>>. Acesso em: 14 jan. 2018.

BLOOD, Greg. **Germany**. 2016. Disponível em: <https://www.clearinghouseforsport.gov.au/knowledge_base/organised_sport/sport_systems_structures_and_pathways/international_systems/germany>. Acesso em: 17 fev. 2018.

BRASIL. **Lei n. 11.438**, de 2016. Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/L11438compilado.htm>. Acesso em: 25 jan. 2018.

_____. **Projeto de Lei n. 6.345**, de 2016. Regulamenta a criação de Fundos Patrimoniais destinados a formação de poupança de longo prazo para apoiar as entidades sem fins lucrativos que atuam na atividade desportiva. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2114763>>. Acesso em 12 jan. 2018.

_____. **Projeto de Lei n. 68**, de 2017a. Institui a Lei Geral do Esporte, que dispõe sobre o Sistema Nacional do Esporte, a Ordem Econômica Esportiva, a Integridade Esportiva, o Plano Nacional para a Cultura de Paz no Esporte. Disponível em: <<https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=5070182&disposition=inline>>. Acesso em 02 fev. 2018.

_____. **Proposta de Emenda à Constituição n. 9**, de 2017b. Insere artigo no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para criar o Fundo Nacional do Esporte - FUNDESPORTE. Disponível em: <<http://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=5073343&disposition=inline>>. Acesso em 02 fev. 2018.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Debate sobre os Fundos Patrimoniais realizado na Câmara dos Deputados**. 2017. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=hcaLJW9pQnM>>. Acesso em: 20 jan. 2018.

CONDE, Paulo Roberto. **Forças Armadas prometem manter investimento em atletas olímpicos**. 20 dez. 2016. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/esporte/2016/12/1842930-forcas-armadas-prometem-manter-investimento-em-atletas-olimpicos.shtml>>. Acesso em: 20 jan. 2018.

DAIMLER. **German Sports Aid Foundation. A valuable initiative for sustainable promotion of talented athletes**. 2018. Disponível em: <<https://www.daimler.com/sustainability/society/charity-involvement/donations/german-sports-aid.html>>. Acesso em: 17 fev. 2018.

GOOD2GIVE. **A Mission for Action – Australian Sports Foundation**. 1 set. 2017. Disponível em: <<https://good2give.ngo/2017/09/01/foundation-mission-action-australian-sports-foundation/>>. Acesso em: 16 fev. 2018.

GROVES, Roger. **Stanford: The Elite Academic Institutional Model for Success in College Football**. 07 nov. 2013. Disponível em: <<https://www.forbes.com/sites/rogergroves/2013/11/08/stanford-the-elite-academic-institutional-model-for-success-in-college-football-2/#146e2984132c>>. Acesso em: 17 jan. 2018.

HALLMANN, Kirstin; PETRY, Karen. **Comparative Sport Development. Systems, Participation and Public Policy**. Springer. Nova Iorque. Pg. 195. 2013.

HOULIHAN, Barrie; GREEN, Mick. **Comparative Elite Sport Development**. Elsevier. Oxford. pg. 60. 2008.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DO INVESTIMENTO SOCIAL (IDIS). **Conceitos e benefícios dos *endowments* como mecanismo de financiamento à cultura**. I Fórum Internacional. 2016a. Disponível em: <<http://idis.org.br/guia-1-conceitos-e-beneficios-dos-endowments-como-mecanismo-de-financiamento-a-cultura/>>. Acesso em: 15 jan. 2018.

_____. **Orientações e informações ao poder público: aspectos de regulação e tributação**. I Fórum Internacional. 2016b. Disponível em: <<http://idis.org.br/guia-2-orientacoes-e-informacoes-ao-poder-publico-aspectos-de-regulacao-e-tributacao/>>. Acesso em: 15 jan. 2018.

_____. **Orientações práticas para implementação de Endowments em instituições culturais**. I Fórum Internacional. 2016c. Disponível em: <http://idis.org.br/guia-3-orientacoes-praticas-para-implementacao-de-endowments-em-instituicoes-culturais/> Acesso em: 15 jan. 2018.

JANTALIA, F. **Loterias federais: regime jurídico, arrecadação e repartição de receitas**. Estudo Técnico. Consultoria Legislativa. Câmara dos Deputados. Abr. 2017 Disponível em: <<http://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/32701>>. Acesso em 03 mar. 2018.

JEFFERY, Nicole. **Millions donated for Australian sports projects in last weeks**. 28 jun. 2017. Disponível em: <<https://www.theaustralian.com.au/sport/millions-donated-for-australian-sports-projects-in-last-weeks/news-story/217feff3b6177bb52d64b589d6525225>>. Acesso em: 15 fev. 2018.

JSC. **Japan Sport Council Investment for sports promotion.** Sem data. Disponível em: <https://www.clearinghouseforsport.gov.au/__data/assets/pdf_file/0007/597337/Investment_strategy_evaluation.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2018.

JSC. **Support for sports promotion, and the operation of the Sports Promotion Lottery (toto/BIG).** 2018. Disponível em: <<https://www.jpnsport.go.jp/corp/english/activities/tabid/394/Default.aspx>>. Acesso em 11 fev. 2018.

LIMA, Jônatas Dias. **Um modelo de fazer inveja aos brasileiros.** 09 dez. 2012. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/educacao/um-modelo-de-fazer-inveja-aos-brasileiros-azubppq4bm787fhvin4ql604zy>>. Acesso em 15 jan. 2018.

MILLER, Cameron. **Miller: Breaking down financial situation of Stanford's athletic department.** 03 dez. 2015. Disponível em: <<https://www.stanforddaily.com/2015/12/03/miller-breaking-down-financial-situation-of-stanfords-athletic-department/>>. Acesso em 17 jan. 2018.

MOUNTAINER ATHLETIC CLUB. **Athletic Endowment Fund.** 2017a. Disponível em: <<http://www.mountaineerathleticclub.com/page.cfm?storyid=86>>. Acesso em: 19 jan. 2018.

_____. **Endowment Brochure.** 2017b. Disponível em: <[http://www.mountaineerathleticclub.com/content/files/Athletic%20Endowment%20Fund%20-%20RS%20\(2_2\).pdf](http://www.mountaineerathleticclub.com/content/files/Athletic%20Endowment%20Fund%20-%20RS%20(2_2).pdf)>. Acesso em: 19 jan. 2018.

NACDA. **Stanford Leads Final Fall Division I Learfield Directors' Cup Standings.** 11 jan. 2018. Disponível em: <<http://www.nacda.com/sports/directorscup/spec-rel/011118aab.html>>. Acesso em: 18 jan. 2018.

NCAA. **What is the NCAA?** Disponível em: <<http://www.ncaa.org/about/resources/media-center/ncaa-101/what-ncaa>>. Acesso em 17 jan. 2018.

PALMIERI, Matheus. **Lei Agnelo/Piva arrecada menos, e repasse às confederações cai 13 mi.** Disponível em: <<http://globoesporte.globo.com/olimpiadas/noticia/2016/12/confederacoes-vao-receber-r-85-milhoes-pela-lei-agnelopiva.html>>. Acesso em: 20 jan. 2018.

SABO PAES José Eduardo; QUEIROZ FILHO, Adair Siqueira de. A importância dos endowment ou fundos patrimoniais na captação de recursos para as entidades integrantes do Terceiro Setor e o princípio da Livre Concorrência. **Revista de Direito Internacional Econômico e Tributário**, Brasília, v. 9, n. 2, pp. 86-111, jul.-dez. 2014.

SEPPEIT, Von Hajo; SIEPMANN, Christian. **German Olympic Athletes ready to set up an autonomous athletes organisation.** 07 out. 2017. Disponível em: <<http://www.sportschau.de/weitere/allgemein/dosb-athleten-kommission-102.html>>. Acesso em: 17 fev. 2018.

SMITH, Andrew.; GREENE, Paul. J.; KEIDEL, Christian.; ENGELHARD, Alexander. **The funding and employment status of elite athletes – A comparison of the UK, USA and Germany.** 06 maio 2016. Disponível em: <<https://www.lawinsport.com/topics/articles/item/the-funding-and-employment-status-of-elite-athletes-a-comparison-of-the-uk-usa-and-germany>>. Acesso em: 17 fev. 2018.

SPALDING, Erica. **Os fundos patrimoniais endowment no Brasil.** 2016. 134 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, São Paulo São Paulo, 2016. Disponível em:

<https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/16554/disserta%C3%A7%C3%A3o_erika_spalding_vfinal1.pdf>. Acesso em 15 jan. 2018.

STANFORD UNIVERSITY. **Buck/Cardinals Club. Our Mission.** Disponível em: <<http://gostanford.com/sports/2016/6/25/b-cc-about.aspx?path=bcc>>. Acesso em: 18 jan. 2018.

STEVENS, Robert E. et al. **Concise encyclopedia of church and religion organization marketing.** Nova York. Routledge. 2012.

TEAM USA FUND. **Your support.** 2018. Disponível em: <<http://teamusafund.org/#your-support>>. Acesso em: 18 fev. 2018.

TEAM USA. **About the Foundation.** 2018a. Disponível em: <<https://www.teamusa.org/us-olympic-and-paralympic-foundation/about-the-foundation>>. Acesso em: 20 jan. 2018.

_____. **Current Use Gifts.** 2018b. Disponível em: <<https://www.teamusa.org/us-olympic-and-paralympic-foundation/current-use-gifts>>. Acesso em:

_____. **Team USA Endowments.** 2018b. Disponível em: <<https://www.teamusa.org/us-olympic-and-paralympic-foundation/endowments>>. Acesso em: 20 jan. 2018.

THE BEST SCHOOL. **The 100 Richest Universities: Their Generosity and Commitment to Research 2017.** Disponível em: <<https://thebestschools.org/features/richest-universities-endowments-generosity-research/>>. Acesso em: 15 jan. 2018.

TOP UNIVERSITIES. **Top 10 Universities 2018.** Disponível em: <<https://www.topuniversities.com/university-rankings/world-university-rankings/2018>>. Acesso em: 15 jan. 2018.

UNITED STATES OLYMPIC COMMITTEE (USOC). **United States Olympic Committee 2016 Annual Report.** 2016. Disponível em: <http://2016annualreport.teamusa.org/USOC_32554_AR16.pdf>. Acesso em: 18 fev. 2018.

VECCHIOLI, Demétrio. **Governo corta 87% do orçamento do Ministério do Esporte para 2018.** 19 set. 2017. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/esporte/2017/09/1919798-governo-corta-87-do-orcamento-do-ministerio-do-esporte-para-2018.shtml>>. Acesso em 14 jan. 2018.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e Relatórios de Pesquisa em Administração.** 7. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

WIKIPEDIA. **List of UK universities by endowment.** Disponível em: <https://en.wikipedia.org/wiki/List_of_UK_universities_by_endowment>. Acesso em: 15 jan. 2018.

ZHANG, James Jianhui.; HUANG, Roger Haiyan.; NAURIGHT, John. **Sport Business in Leading Economies.** Emerald Publishing Limited. Bingley, Reino Unido. pg. 169. 2018.

Artigo recebido em: 27/07/2018

Artigo aceito para publicação em: 18/09/2018